



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano IX | Edição nº 2030

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano IX | Edição nº 2030

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.887, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), referente as despesas que ocorrerão Intraorçamentárias para Material de Consumo.

04 SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO
04.14 SAV
04.14.00 SAV
17.512.0200.2049.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
3.3.91.30.00 MATERIAL DE CONSUMO INTRA OFSS
R\$ 110.000,00

Artigo 2º) - Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), será por anulação da seguinte dotação:

04 SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO
04.14 SAV
04.14.00 SAV
17.512.0200.2049.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 110.000,00 (FICHA 007)

Artigo 3º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 26 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.888, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para aquisição de equipamentos e utensílios - Projeto Estadual Cozinhamento.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.02 DIV. ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOXARIFADO
04.122.0045 GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA
04.122.0045.1185.0000 PROJETO ESTADUAL COZINHALIMENTO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 50.000,00
CONVÊNIO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

Artigo 2º) - Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), será por excesso de arrecadação oriundo da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios.

Artigo 3º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 26 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.889, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 593.945,46 (quinhentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 593.945,46 (quinhentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), referente a Execução de Obras de Drenagem do Jardim Brícia.

04 SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO
04.14 SAV
04.14.00 SAV
17.512.0200.1184.0000 DRENAGEM JARDIM BRICIA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 415.167,87 (CONVÊNIO)
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 178.777,59 (CONTRAPARTIDA)

Artigo 2º) - Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 415.167,87 (quatrocentos e quinze mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), será por excesso de arrecadação, recursos oriundo do Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - FEHIDRO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS; e o valor de R\$ 178.777,59 (cento e setenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano IX | Edição nº 2030

Página 3 de 5

centavos), será por excesso de arrecadação aferido da Autarquia SAV.

Artigo 3º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 26 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.890, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 753.660,70 (setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta reais e setenta centavos)”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 753.660,70 (setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta reais e setenta centavos), referente a Execução de Obras de Drenagem na Rua Salomão José Gibran.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.08 SANEAMENTO
17.512.0023 GESTÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO
17.512.0023.1183.000 DRENAGEM NA RUA SALOMÃO JOSÉ GIBRAN
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 316.148,72 (CONVÊNIO)
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 437.511,98 (CONTRAPARTIDA)

Artigo 2º) - Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 316.148,72 (trezentos e dezesseis mil, cento e quarente e oito reais e setenta e dois centavos), será por excesso de arrecadação, recursos oriundo do Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – FEHIDRO – FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS e o valor de R\$ 437.511,98 (quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e onze reais e noventa e oito centavos) será por superávit financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 26 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 6.702, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no

valor de R\$ 110.000,00(cento e dez mil reais)”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º, da Lei nº 3.887, de 26 de abril de 2022, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00(cento e dez mil reais), referente as despesas que ocorrerão Intraorçamentárias para Material de Consumo.

04 SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO
04.14 SAV
04.14.00 SAV
17.512.0200.2049.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
3.3.91.30.00 MATERIAL DE CONSUMO INTRA OFSS R\$ 110.000,00

Artigo 2º) - Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), será por anulação da seguinte dotação:

04 SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO
04.14 SAV
04.14.00 SAV
17.512.0200.2049.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 110.000,00 (FICHA 007)

Artigo 3º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 26 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.703, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º, da Lei nº 3.888, de 26 de abril de 2022, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para aquisição de equipamentos e utensílios - Projeto Estadual Cozinhaalimento.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.02 DIV. ADM. FINANÇAS CONTABIL E ALMOXARIFADO
04.122.0045 GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA
04.122.0045.1185.0000 PROJETO ESTADUAL COZINHALIMENTO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 50.000,00 CONVÊNIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano IX | Edição nº 2030

Página 4 de 5

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 10.000,00

Artigo 2º) - Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), será por excesso de arrecadação oriundo da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - Coordenadoria de Desenvolvimento dos Agronegócios.

Artigo 3º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 26 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.704, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 593.945,46 (quinhentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.889, de 26 de abril de 2022, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 593.945,46 (quinhentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), referente a Execução de Obras de Drenagem do Jardim Brícia.

04 SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO	
04.14 SAV	
04.14.00 SAV	
17.512.0200.1184.0000 DRENAGEM JARDIM BRÍCIA	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 415.167,87
(CONVÊNIO)	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 178.777,59
(CONTRAPARTIDA)	

Artigo 2º) - Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 415.167,87 (quatrocentos e quinze mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), será por excesso de arrecadação, recursos oriundo do Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - FEHIDRO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS; e o valor de R\$ 178.777,59 (cento e setenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), será por excesso de arrecadação aferido da Autarquia SAV.

Artigo 3º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 26 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.705, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 753.660,70 (setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta reais e setenta centavos)”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º, da Lei nº 3.890, de 26 de abril de 2022, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 753.660,70 (setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta reais e setenta centavos), referente a Execução de Obras de Drenagem na Rua Salomão José Gibran.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	
02.08 SANEAMENTO	
17.512.0023 GESTÃO DA INFRA ESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO	
17.512.0023.1183.000 DRENAGEM NA RUA SALOMÃO JOSÉ GIBRAN	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$
316.148,72 (CONVÊNIO)	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$
437.511,98 (CONTRAPARTIDA)	

Artigo 2º) - Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 316.148,72 (trezentos e dezesseis mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), será por excesso de arrecadação, recursos oriundo do Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - FEHIDRO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS e o valor de R\$ 437.511,98 (quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e onze reais e noventa e oito centavos) será por superávit financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 26 de abril de 2022.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA S.G. N.º. 006/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

“Concede Adicional Insalubridade ao Sr. ADEVAIR APARECIDO GODOY, RG - 43.084.062-7.”

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN, Secretário de Governo do Prefeito do Município de Viradouro de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições, e

Considerando que o funcionário municipal Sr. ADEVAIR APARECIDO GODOY, desenvolve atividades junto a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano IX | Edição nº 2030

Página 5 de 5

Marcenaria Municipal, e de acordo com o atestado pelo Chefe da Seção de Segurança do Trabalho;

Resolve;

Fica concedido adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre os níveis salariais vigentes, em conformidade com o Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010, ao Senhor ADEVAIR APARECIDO GODOY, RG - 43.084.062-7, servidor desta municipalidade, ocupante do cargo de Marceneiro.

Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Viradouro/SP, 19 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA S.G. N.º. 007/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

“Designa a Sra. ANA PAULA ALVES, servidora pública municipal efetiva, às funções do cargo de Chefe de Seção, durante o afastamento do titular Sr. Luciano Alves Garcia.”

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN, Secretário de Governo do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Fica a Senhora ANA PAULA ALVES, RG n. 34.233.322-7, servidora desta municipalidade, ocupante do cargo de Escriurário, autorizada a responder pelo exercício do Cargo de chefe de Seção, procedendo todas as funções inerentes ao mesmo.

Art. 2º A servidora deverá permanecer no exercício do cargo supramencionado pelo período de 25 de abril de 2022 a 09 de maio de 2022, em substituição o Senhor Luciano Alves Garcia, que responde pelo cargo em questão; durante o período de seu afastamento por motivo de férias.

Art. 3º Ficará automaticamente extinta esta Portaria, findado o prazo de permanência da substituta, fazendo a mesma, jus à diferença de remuneração pelo exercício do cargo, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 20 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIO DE GOVERNO



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d7cc-4f69-c679-eb6f



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 2030, ano IX, veiculado em 28 de abril de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por DANIELA DE SOUZA LIMA (CPF ***332638**) em 28/04/2022 às 17:12:07 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d7cc-4f69-c679-eb6f>